

Lei nº 728 de 21 de Abril de 1989.

Autoriza a pagar a multa do ex-procurador Viciuê Sibrão Siqueira, com outras providências.

A Câmara Municipal de Roldodora - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 54.37 (cinquenta e quatro cruzados novos e trinta e sete centavos), a Sr. Ruth de Jesus Sibrão, multa do ex-procurador desta Prefeitura Municipal. Sr. Viciuê Sibrão Siqueira, em virtude ao mês de janeiro de 1989, o qual deixou de receber por motivo de seu falecimento.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor imediatamente.

Prefeitura Municipal de Roldodora-MG., 21 de Abril de 1989

Ass: Sebastião Juelho do Couto
Prefeito Municipal

Waldin José Faria
Secretário.